

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 011/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ALTERA DECRETO 003/2023 (CRIA COMISSÃO PARA GESTÃO DE CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNÍPIO DE TOMAR DO GERU).

CONSIDERANDO que que os servidores nomeados para compor a COMISSÃO DE GESTÃO DE CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS EM TOMAR DO GERU são os mesmos que já compõem a COMISSÃO responsável pela realização dos Processos Seletivos Simplificados;

CONSIDERANDO que os membros da COMISSÃO responsável pela realização dos PSS's, sem prejuízo dos seus afazeres funcionais ordinários, estiveram, estão e estarão incumbidos da realização dos PSS 001/2023/FMS, 002/2023/SEMED e 003/2023/FMAS, ao longo dos meses de janeiro/2023 a março/2023;

CONSIDERANDO que, por óbvio, não se lhes poderia exigir para além dos esforços já despendidos para a realização desses três certames e dos seus afazeres funcionais ordinários;

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, encimado nos motivos acima alinhados, **DECRETA:**

Art. 1°. O *caput* do art. 2º do Decreto Municipal 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. A COMISSÃO DE GESTÃO DE CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS EM TOMAR DO GERU terá que apresentar ao Prefeito Municipal, EM ATÉ 120 DIAS, relatório detalhado contendo as demandas de cargos para seleção por meio de concurso público, indicando:"

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito Municipal